



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 014/2015

(Eventual aquisição de medicamentos e outros itens, através do Sistema de Registro de Preços, destinados à utilização nos atendimentos médicos/odontológicos, de diversas unidades do Poder Judiciário Estadual)

ABERTURA: 07 de agosto de 2015, às 10:00h



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 318/2015, de 09 de fevereiro de 2015, publicada no Diário da Justiça, em 13 de fevereiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, como também a Resolução TJPB nº 15/2014 de 12/09/2014, Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014 e Federal nº 7.892/2013, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, na forma abaixo. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 5º andar do Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa – PB, no dia **07 de agosto** de 2015, às 10:00 horas, horário local, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente certame tem por objetivo a eventual aquisição de medicamentos e outros itens, através do Sistema de Registro de Preços, destinados à utilização nos atendimentos médicos/odontológicos, de diversas unidades do Poder Judiciário Estadual, de acordo com o constante no Termo de Referência do presente Edital, elaborado pela Gerência de Contratos desta Corte de Justiça Estadual.

2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA;

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA.

3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 – O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta, constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado, que se apresentarem, **no dia 07 de agosto de 2015, às 10:00 horas**, ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

- a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do Anexo VI deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2, ou no caso da falta da declaração, o representante credenciado poderá fazê-lo no momento da sessão;
- c) a proposta de preços (envelope 1);
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em



consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07/06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União.

4.2.3 – É vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que venha a contratar empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

4.2.4 – Tenham objeto social, atividade principal e/ou secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com a Tabela CNAE.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

5.1.2 – Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 5.1.1;

5.1.3 – Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado;**

5.1.4, Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

5.2 – O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” ;

5.3 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

5.4 – A cada licitante que participar do certame será permitido **somente um representante** para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

concorrendo para o(s) mesmo(s) item(ns) do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item(ns) diversificado (s), se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

5.5 – A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) representante (s) no certame, não do licitante. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

5.6 – Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá:

6.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do

Tribunal de Justiça da Paraíba

Pregão Presencial nº 014/2015

Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

6.1.2 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do Anexo VIII;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes no Anexo I;
- c) conter a cotação de preço unitário e global, em real, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada, de aceitação tácita.
- e) número do CNPJ do proponente ou ainda da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao objeto ora licitado, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do item 12 deste Edital, e item 6 do Anexo I – Termo de Referência, também contido neste Edital.
- f) anexar na proposta de preços a ficha técnica dos equipamentos cotados, sendo estes original ou cópias autenticadas do fabricante.

6.2 – Não será aceita oferta de produto com características diferentes das indicadas nos anexos deste edital.

6.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.4 – os preços apresentados devem:

- a) refletir os preços de mercado no momento;
- b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
- c) a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;
- d) havendo divergência entre valores/percentuais grafados numericamente e os grafados por



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

extenso, serão considerados válidos os valores por extenso;

e) indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco). A falta de tal informação, poderá ser suprida posteriormente, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame;

6.5 – o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 4.1;

6.6 – uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

6.7 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 14.6 e 14.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – A documentação de habilitação deverá:

7.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do

Tribunal de Justiça da Paraíba

Pregão Presencial nº 14/2015

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

7.1.2 – e constar do seguinte:

7.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) **Qualificação econômica financeira;**

b.1) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, caso não esteja incluso no SIREF ou no CRC;

c) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no Anexo do presente edital;

d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no Anexo do presente edital;

e) Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante



do ANEXO VII do presente edital;

7.1.2.2 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

- a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

b) Qualificação econômica financeira:

- b.1)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não estiver expressa a validade na certidão;

c) da Regularidade Fiscal:

- c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- c.2)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.3)** prova de regularidade com a:
 - I)** Fazenda Estadual, e;
 - II)** Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- c.4)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- c.5)** Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c.6) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;**

d) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do Anexo do presente edital;

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no Anexo do presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no Anexo do presente edital;

7.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

7.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

7.4 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.4.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

7.4.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

7.4.3 – Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.4.4 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 14.6 e 14.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

8.2 – depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;

8.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

8.4 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

8.4.1 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

8.4.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação;

8.5 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

8.6 – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

8.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9 – Caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.11 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a ocorrência do empate previsto no item 10.5 deste Edital, para em seguida, examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

8.13 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

8.14 – Nas situações previstas nos subitens 8.9, 8.11 e 8.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.15 – Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.16 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

8.17 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9. – DOS PRAZOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Os prazos e a entrega dos materiais estão constando do item 4 do Termo de Referência, Anexo ao presente edital.



10. – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

10.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor valor global. Será considerado como preço máximo estimado e aceitável pela Administração o valor de **R\$ 18.823,37 (Dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 6.205,00 (seis mil duzentos e cinco reais) para o Lote 01, e para o Lote 02, o valor de R\$ 12.618,37 (doze mil seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)**. Os preços foram coletados através da pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Contratação, e sendo constatada a regularidade relativo a documentação, o Pregoeiro adjudicará o certame.

10.4 – Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

10.5 – Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos seguintes termos:

10.5.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.5.2- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido no subitem 10.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.3 – No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

11 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

11.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

11.2 – Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

(três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

11.3 – O(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Desembargadora Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

11.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.7 – É permitida aos licitantes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fax símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83–3216-1511), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão que, de segunda às quintas-feiras, das 13:00 às 18:00 horas e as sextas-feiras das 08:00 às 13:00 horas;

11.7.1 – A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 24 (vinte quatro) horas consecutivas da data da referida transmissão;

11.7.2 – Quem fizer uso desse sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade dos materiais transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

11.7.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a cópia pelo fax símile e o original entregue ao Pregoeiro.

12. – DO PAGAMENTO

12.1. – O pagamento do objeto desta licitação ocorrerá em conformidade com o contido no item “6 – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO”, constante do Termo de Referência anexo a este Edital.

12.2. – Nos preços contratados deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte, e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos trabalhistas ou não incidente sobre os produtos, que correrão por conta da CONTRATADA.

12.3. – O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de protocolização da Nota Fiscal de Serviço. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal de Serviço com indicação do Banco, da conta corrente e respectiva Agência Bancária, a qual deverá ser atestada pela Gerente de Apoio Operacional, ou outro servidor formalmente designado por aquela Gerente;

12.4. – A nota fiscal de serviço deverá ser emitida pela vencedora (*não serão admitidas rasuras*), contendo, em local de fácil visualização, a indicação do nº 344.490-2 do processo administrativo desta licitação e/ou da Ordem de Serviço, a fim de acelerar os trâmites de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.5. – A CONTRATANTE reterá no momento do processamento do pedido de pagamento a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 27.116, de 11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

de maio de 2006, modificada pela Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, regulada pelo Decreto nº 32.086, de 08 de abril de 2011. O fornecedor deverá informar no corpo da Nota Fiscal Fatura, se no valor da Nota Fiscal está incluso o percentual relativo a este item, pois existe decisão monocrática desta Corte relativo a suspensão temporária desta cobrança. Maiores informações, contactar com os servidores do Setor de Liquidação, Samara ou Luís Carlos, pelo telefone (83) 3216-1823.

12.6. – Pagamento será feita através da funcional programática 05.101.02.122.5046.4216.33.90.30, Fonte de Recurso 100 ou 05.901.02.122.5046.4216.33.90.30, Fonte de Recurso 270.

12.7. – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta relativa ao presente Pregão.

13. – DAS PENALIDADES

13.1 – Eventuais penalidades serão aplicadas conforme está disciplinado no item “7 – DAS SANÇÕES” do Termo de Referência anexo a este edital.

14. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro **adjudicará** o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela Desembargadora Presidenta deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

14.1.1 – No caso de interposição de recurso(s), verificada a tempestividade e motivação, e sendo a mesma aceita, após proferida a decisão, a autoridade incumbida da decisão, adjudicará e homologará o objeto licitado;

14.1.2 – No caso de interposição de recurso(s), verificada a tempestividade e motivação, e não sendo aceita a tempestividade e/ou motivação, o Pregoeiro **adjudicará** o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela Desembargadora Presidenta deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

14.2 – A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

14.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que supostamente o viciem;

14.4 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Serviço e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

14.5 – O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

14.6 – Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

14.7 – As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

14.8 – Na hipótese de ocorrer lapso do licitante, e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 5.5 acima;

14.9 – O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

14.10 – Os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

14.11 – Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

14.12 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.1 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.13 – O extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão www.tjpb.jus.br, na qual poderá ser realizado o download da íntegra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone (83) 3216-1456 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a quinta-feira das 13:00 às 18:00 horas e as sextas-feiras das 08:00 às 13:00 horas.

João Pessoa (PB), 15 de julho de 2015.

MARCELO FERREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros itens destinados à utilização nos atendimentos médicos/odontológicos realizados pela Gerência de Qualidade de Vida.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição se destina a suprir medicamentos e outros itens utilizados em atendimentos médicos prestados aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Absorvente higiênico individual, uso adulto, pacote com 20 unidades.	pacote	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
02	Álcool a 70% (em gel), embalagem com 1 litro	litro	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
03	Algodão hidrófilo em bolas, branco, pacote com, no mínimo, 95g, e no máximo 100g	pacote	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
04	Bolsas para esterilização com 200 envelopes (140mm x 290mm)	caixa	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
05	Coletor descartável de material perfurocortante capacidade p/7 litros (referência Descarpac)	unidade	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
06	Curativo autoadesivo transparente ou cor da pele, caixas com, no mínimo 35 e no máximo 40 unidades (referência Band-aid).	caixa	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
07	Detergente enzimático, embalagem com 1 litro	litro	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
08	Dispensor de Álcool Gel de mesa com válvula tipo “pump”	Unidade	03	R\$ 38,00	R\$ 114,00
09	Esparadrapo comum 10 cm x 4,5 m	Unidade	08	R\$ 8,90	R\$ 71,20
10	Esparadrapo bege, tecido 100% algodão com tratamento acrílico, tamanho 10cm x 4,5 m	Unidade	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
11	Esparadrapo microporoso, tamanho 100 cm x 4,5 m	Unidade	05	R\$ 6,90	R\$ 34,50
12	Fita para glicosímetro compatível com aparelho G-tech Free, caixas com 50 unidades.	caixa	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00
13	Fita teste para autoclave	Unidade	25	R\$ 6,10	R\$ 152,50
14	Gaze hidrófila não estéril, pacote com 500 compressas de 5 dobras, 8 camadas, medindo 7,5 cm x 7,5 cm e 9 fios/cm ²	pacote	25	R\$ 15,90	R\$ 397,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

15	Gel condutor para ultrassom, embalagem com 1 litro.	litro	06	R\$ 12,80	R\$ 76,80
16	Iodopovidona (PVPI) solução uso tópico, embalagem com 1 litro.	litro	05	R\$ 28,90	R\$ 144,50
17	Lanceta descartável para glicosímetro, caixas com 100 unidades.	caixa	04	R\$ 9,70	R\$ 38,80
18	Lençol descartável com elástico, tamanho 2,10 m x 90 cm	Unidade	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
19	Luva para procedimento não cirúrgico, de látex descartável, ambidestra, tamanho Médio, caixa com 100 unidades (50 pares)	caixa	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
20	Máscara descartável, caixas com 50 unidades.	caixa	06	R\$ 8,20	R\$ 49,20
21	Papel descartável para maca, branco, rolos medindo 0,70 x 50 metros.	rolo	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
22	Papel toalha interfolhado branco, 100% de fibras naturais, pacote com 1.000 folhas de 23x21 cm.	pacote	08	R\$ 18,00	R\$ 144,00
23	Seringa descartável de 05ml com agulha	Unidade	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
24	Seringa descartável de 10ml com agulha	Unidade	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
25	Seringa descartável de 20ml com agulha	Unidade	05	R\$ 0,80	R\$ 4,00
(1) VALOR ESTIMADO DO LOTE 1				R\$ 6.205,00	

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Ácido mefenâmico 500 mg (cx c/120 comprimidos)	caixa	03	R\$ 89,00	R\$ 267,00
02	Água destilada, não estéril, embalagem com 1 litro.	unidade	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
03	Água para injeção, caixa com 200 ampolas de 10ml	caixa	05	R\$ 110,00	R\$ 550,00
04	Atenolol comprimidos de 25 mg, caixa com 30 comprimidos.	caixa	05	R\$ 9,50	R\$ 47,50
05	Atenolol comprimidos de 50 mg, caixa com 30 comprimidos.	caixa	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
06	Bromazepam comprimidos de 3 mg, caixa com 30 comprimidos.	caixa	15	R\$ 22,65	R\$ 339,75
07	Brometo de ipratrópio solução para inalação, frasco com 20ml	frasco	02	R\$ 19,76	R\$ 39,52
08	Bromidrato de fenoterol 0,25 mg/ml gotas, frasco	frasco	03	R\$ 16,80	R\$ 50,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

	com 20 ml (referência Berotec gotas)				
09	Butilbrometo de escopolamina comprimidos, caixa c/20 (referência Buscopan)	caixa	05	R\$ 17,65	R\$ 88,25
10	Butilbrometo de escopolamina gotas, frasco c/20 ml (Referência Buscopan gotas)	frasco	04	R\$ 16,78	R\$ 67,12
11	Captopril comprimidos de 25 mg, caixa com 30 comprimidos	caixa	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
12	Carbonato de sódio+carbonato ácido de sódio+ácido acetilsalicílico+ácido cítrico, caixa com 30 comprimidos efervescentes, (referência Sonrisal)	caixa	08	R\$ 49,50	R\$ 396,00
13	Carisoprodol 150 mg + Fenilbutazona 75 mg + Paracetamol 300 mg, caixa com 16 comprimidos (referência Mioflex)	caixa	40	10,55	R\$ 422,00
14	Cloridrato de ambroxol 30 mg/5ml xarope adulto, frasco com 120 ml	frasco	03	R\$ 19,00	R\$ 57,00
15	Cloridrato de bromexina gotas (referência Bisolvon), frasco com 50ml	frasco	03	R\$ 16,89	R\$ 50,67
16	Cloridrato de difenidramina, cloreto de amônio e citrato de sódio, caixa com 12 pastilhas (referência Benalet)	caixa	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
17	Cloridrato de Hidroclorotiazida 50 mg + cloridrato de Amilorida 5 mg, caixa com 30 comprimidos (Ref. Moduretic)	caixa	03	R\$ 22,90	R\$ 68,70
18	Cloridrato de metoclopramida + associações, caixa com 30 cápsulas (referência Digeplus)	caixa	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
19	Cloridrato de nafazolina + sulfato de zinco heptahidratado, solução oftálmica frasco com 20 ml, (referência Colírio Moura Brasil)	frascos	03	R\$ 12,00	R\$ 36,00
20	Cloridrato de Ranitidina comprimidos de 150 mg, caixa com 20 comprimidos	caixa	05	R\$ 23,45	R\$ 117,25
21	Clortalidona 50 mg, caixa com 30 comprimidos	caixa	05	R\$ 17,00	R\$ 85,00
22	Dexametasona pomada, caixa com 01 bisnaga de 10 gramas.	caixa	02	R\$ 13,50	R\$ 27,00
23	Diclofenaco de potássio 50 mg (caixa com 500 comprimidos)	caixa	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
24	Diclofenaco de sódio 50 mg (caixa c/ 500 comprimidos)	caixa	06	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
25	Diclofenaco de sódio Injetável, caixa com 05 ampolas.	caixa	03	R\$ 18,00	R\$ 54,00
26	Diclofenaco dietilamônio Gel, bisnaga com 60 g, caixa com 01 bisnaga	caixa	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
27	Dimenidrinato + Vitamina B6, caixa 20 comprimidos (referência Dramim B6)	caixa	03	R\$ 11,50	R\$ 34,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

28	Dimeticona 40 mg, caixa com 200 comprimidos	caixa	02	R\$ 89,00	R\$ 178,00
29	Dimeticona em Gotas, frasco com 20ml	frasco	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
30	Isossorbida sublingual comprimidos de 2,5 mg, ex. 30 comprimidos	caixa	02	R\$ 11,80	R\$ 23,60
31	Dipirona sódica, comprimidos de 500 mg. Caixa com 30 comprimidos (referência Novalgina)	caixa	10	R\$ 24,79	R\$ 247,90
32	Dipirona gotas, frasco com 20ml	frasco	05	R\$ 12,44	R\$ 62,20
33	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona, caixas com 1 ampola e 1 seringa descartável (referência Diprospan)	caixa	06	R\$ 32,56	R\$ 195,36
34	Elixir Sanativo, frasco com 120ml	frasco	06	29,78	R\$ 178,68
35	Fenobarbital injetável 100 mg/ml, ampola com 2ml	ampola	05	R\$ 16,00	R\$ 80,00
36	Furosemida comprimidos de 40 mg, caixa com 30 comprimidos.	caixa	05	R\$ 8,00	R\$ 40,00
37	Glicose a 25%, ampola plástica com 10 ml.	ampola	05	R\$ 3,00	R\$ 15,00
38	Hidroclorotiazida 50 mg, caixa com 20 comprimidos	caixa	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
39	Hidróxido de alumínio (líquido), frasco com 240 ml.	frasco	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
40	Hidróxido de alumínio + magnésio, caixas com 30 comprimidos.	caixa	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
41	Maleato de bronfeniramina 12 mg + cloridrato de fenilefrina 15 mg, caixa com 12 comprimidos (ref. Decongex plus)	caixa	05	R\$ 21,80	R\$ 109,00
42	Maleato de bronfeniramina 2 mg + cloridrato de fenilefrina 5 mg, a cada 5 ml de xarope, frasco com 120 ml (ref. Decongex plus)	frasco	05	R\$ 17,30	R\$ 86,50
43	Maleato de Dexclufeniramina comprimidos de 2mg, caixa com 20 comprimidos.	caixa	04	R\$ 2,00	R\$ 8,00
44	Maleato de Dexclufeniramina comprimidos de 6 mg, caixa com 20 comprimidos.	caixa	04	R\$ 20,67	R\$ 82,68
45	Metionina e cloreto de colina, caixa com 100 comprimidos (referência Xantinon)	caixa	02	R\$ 29,90	R\$ 59,80
46	Dipirona sódica, mucato de isometepteno, cafeína, caixa com 100 drágeas. (referência Neosaldina)	caixa	05	R\$ 89,00	R\$ 445,00
47	Nifedipina comprimidos de 10 mg, caixa c/30 comprimidos	caixa	03	R\$ 18,00	R\$ 54,00
48	Nitrofurazona pomada, bisnaga com 30 g (referência Furacin)	bisnaga	01	R\$ 11,00	R\$ 11,00
49	Omeprazol 20 mg, caixa c/28 cápsulas/comprimidos	caixa	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

50	Ondansetrona comprimidos de 8 mg, caixa com 10 comprimidos	caixa	04	R\$ 67,80	R\$ 271,20
51	Sulfato de polimixina B 10.000U.I., sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg, solução otológica, frasco goteador com 10 ml (referência Otosporin)	frasco	02	R\$ 12,50	R\$ 25,00
52	Paracetamol Comprimido 750 mg caixa com 20 blisters com 12 comprimidos.	caixa	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
53	Paracetamol Gotas, frasco com 15ml.	frasco	05	R\$ 7,00	R\$ 35,00
54	Paracetamol, maleato de clorfeniramina e cloridrato de fenilefrina (referência Fluviral) caixa com 25 blisters de 06 comprimidos.	caixa	05	R\$ 149,00	R\$ 745,00
55	Paracetamol + Cafeína, caixa com 100 comprimidos.	caixa	05	R\$ 113,00	R\$ 565,00
56	Passiflora incarnata L.+Crataegus oxyacantha L. +Salix alba L., caixas com 20 comprimidos (referência Calman)	caixa	02	R\$ 31,67	R\$ 63,34
57	Prometazina injetável (01 ampola com 2ml)	ampola	08	R\$ 6,90	R\$ 55,20
58	Rifamicina sódica spray, frascos com 20 ml.	frasco	05	R\$ 15,00	R\$ 75,00
59	Saccharomyces boulardii 200 mg caixa com 6 cápsulas.	caixa	25	R\$ 33,49	R\$ 837,25
60	Soro Fisiológico 0,9% (500ml) caixa com 24 unidades	caixa	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
61	Nimesulida 100 mg, caixa com 12 comprimidos.	Caixa	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
(2) VALOR ESTIMADO DO LOTE 2				R\$ 12.618,37	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA (1)+(2)				R\$ 18.823,37	

3.1 Todos os itens fornecidos devem ter, quando aplicável, número de registrado válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou do respectivo órgão regulador/fiscalizador, devendo os medicamentos ser preferencialmente Genéricos, de acordo com a Lei Federal 9.787/1999.

3.2. Todos os itens devem ter validade mínima de 12 (doze) meses (quando aplicável) contados a partir da data de entrega.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os licitantes vencedores deverão entregar os produtos nos Almoxarifado Central do TJPB, situado no Centro Empresarial Liberdade, na Av. Liberdade, nº 3230, Galpão 2, Centro, CEP 58.306-000, Bayeux-PB, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h00 às 16h00 e na sexta-feira das 8h00 às 12h00, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelos telefones: (83) 3232-3363 ou (83) 3216-1672.

4.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Qualidade de Vida do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

4.4. Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

4.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Qualidade de Vida, ou a outro servidor designado para esse fim.

4.6. O(s) representante(s) do TJPB anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Unidade Orçamentária – _____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – _____; Natureza da Despesa – _____ – _____; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – _____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – _____; Natureza da Despesa – _____ – _____; Fonte de Recurso – 70.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global (X) Por lote

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

6. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.

a) certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

b) declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

6.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) atestação de conformidade do serviço executado;

b) apresentação da comprovação discriminada no item 1.

6.4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{5,84/100}{365}$$

$$I = 0,00016$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.



7. SANÇÕES:

7.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, o FORNECEDOR ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de:

- a) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço, limitado a 10 (dez) dias;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação do serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;
- d) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, limitado a 10 (dez) dias;
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;
- f) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, superior a 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da avença;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- b) Fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- c) apresentar comportamento inidôneo;

7.2. Para os fins do item 7.1.3 alínea “c” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

7.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

7.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente a pena de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art. 62 da Lei 8.666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, e será descredenciado no SIREF do Estado da Paraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

7.6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento do impedimento.

8. DOS ENCARGOS DAS PARTES:

8.1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O beneficiário da nota de empenho deve:

- a) manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- d) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.

8.3. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB;
- b) a subcontratação para a execução do fornecimento do objeto;
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

8.4. O TJPB deve:

- a) expedir a ordem de fornecimento;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;
- c) receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- d) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. UNIDADE FISCALIZADORA:

GQV – Gerência de Qualidade de Vida

10. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

GCON – Gerência de Contratação

Em João Pessoa, 09 de junho de 2015.

André da Silva Camilo
Gerente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015/TJPB

VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

ATA Nº ____/2015

Processo nº 344.490-2

Aos _____ dia(s) do mês de _____ do ano de 2015, o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ (MF) nº 09.283.185/0001-93, com sede na Praça João Pessoa, s/n, Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, DESEMBARGADOR _____, denominado Órgão Gerenciador, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ____/____-____, localizada na Av. _____, nº ____, Bairro _____, João Pessoa/PB, CEP.: ____-____, representada por seu _____, o Sr. _____, denominada FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente instrumento de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos Estadual nº 34.986/2014 e Federal nº 7.892/2013, tendo em vista o decidido no Pregão Presencial nº 014/2015 – Processo Administrativo nº 344.490-2, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de diversos medicamentos e outros itens destinados à utilização nos atendimentos médicos/odontológicos realizados pela Gerência de Qualidade de Vida, para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda estimada, conforme discriminação contida no Termo de Referência, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na qualidade de órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) contados da data da sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o TJPB não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 – Será incluído na presente ata, se for o caso, o registro da(s) empresa(s) que aceitar (em) cotar o produto com preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata.

4.2 – Obrigá-se, ainda, o órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



- b) Convocar o fornecedor registrado via carta com aviso de recebimento ou *e-mail*, para assinatura da ARP ou, ainda, enviar o instrumento por via postal (com AR) para assinatura.
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem ainda procedimento de aplicação de penalidades;
- e) Consultar os fornecedores registrados – observada a ordem de classificação – quanto ao interesse em fornecimento do (s) objeto (s) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a presente ARP, bem como os contratos (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art. 62 da Lei 8.666/93) dela decorrentes, quando for o caso, além da retirada da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação/notificação.
- d) Entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no prazo e forma definidos no Termo de Referência.
- e) Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP.
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador ou integrante, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;
- h) Informar, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador ou a outro órgão não participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Caberá à Gerência de Qualidade de Vida o acompanhamento ao atendimento de todas as cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, bem como as demais definições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DA GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1 – Sem prejuízo das obrigações estabelecidas na Cláusula Quinta o fornecedor deverá:

- a) Substituir o(s) produto(s) objeto da presente ARP danificado(s) durante o transporte, ou que, no prazo da garantia, apresente(m) falha(s) ou defeito(s).
- b) O (s) produto (s) só serão recebidos definitivamente depois do cumprimento das exigências previstas no item do Termo de Referência denominado “**DA ENTREGA DOS PRODUTOS**”;

7.2 – O objeto licitado será submetido a uma inspeção e vistoria durante a entrega, sendo rejeitados os que não atenderem as especificações e normas técnicas, ficando a licitante vencedora na obrigação de entregar outros em perfeito estado, bem como no dever de apresentar documentos que comprovem a origem, quando solicitada pelos servidores e/ou técnicos.

7.3 – No caso de produtos rejeitados ou defeituosos, o fornecedor deverá providenciar a imediata correção/troca, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa na forma da Cláusula



Décima Sexta.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

8.1 – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

8.2 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90(noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.3 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 4(quatro) vezes o quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.4 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.5 – Obriga-se, ainda, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) - Consultar previamente o Órgão Gerenciador no intuito de obter informações necessárias aos serviços/materiais pretendidos, e, em especial, o teor da presente ARP e eventuais alterações;

b) - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital do certame e na presente ARP, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam adotadas pelo TJPB as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – Os preços, as quantidades e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguintes quadros:

LOTE 01					
ITE M	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Absorvente higiênico individual, uso adulto, pacote com 20 unidades.	pacote	10		R\$ 0,00
02	Álcool a 70% (em gel), embalagem com 1 litro	litro	10		R\$ 0,00
03	Algodão hidrófilo em bolas, branco, pacote com, no mínimo, 95g, e no máximo 100g	pacote	20		R\$ 0,00
04	Bolsas para esterilização com 200 envelopes (140mm x 290mm)	caixa	30		R\$ 0,00
05	Coletor descartável de material perfurocortante capacidade p/7 litros (referência Descarpac)	unidade	10		R\$ 0,00
06	Curativo autoadesivo transparente ou cor da pele, caixas com, no mínimo 35 e no máximo 40 unidades (referência Band-aid).	caixa	10		R\$ 0,00
07	Detergente enzimático, embalagem com 1 litro	litro	10		R\$ 0,00
08	Dispensador de Álcool Gel de mesa com válvula tipo “pump”	Unidade	03		R\$ 0,00
09	Esparradrapo comum 10 cm x 4,5 m	Unidade	08		R\$ 0,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

		e			
10	Esparadrapo bege, tecido 100% algodão com tratamento acrílico, tamanho 10cm x 4,5 m	Unidade	10		R\$ 0,00
11	Esparadrapo microporoso, tamanho 100 cm x 4,5 m	Unidade	05		R\$ 0,00
12	Fita para glicosímetro compatível com aparelho G-tech Free, caixas com 50 unidades.	caixa	04		R\$ 0,00
13	Fita teste para autoclave	Unidade	25		R\$ 0,00
14	Gaze hidrófila não estéril, pacote com 500 compressas de 5 dobras, 8 camadas, medindo 7,5 cm x 7,5 cm e 9 fios/cm ²	pacote	25		R\$ 0,00
15	Gel condutor para ultrassom, embalagem com 1 litro.	litro	06		R\$ 0,00
16	Iodopovidona (PVPI) solução uso tópico, embalagem com 1 litro.	litro	05		R\$ 0,00
17	Lanceta descartável para glicosímetro, caixas com 100 unidades.	caixa	04		R\$ 0,00
18	Lençol descartável com elástico, tamanho 2,10 m x 90 cm	Unidade	50		R\$ 0,00
19	Luva para procedimento não cirúrgico, de látex descartável, ambidestra, tamanho Médio, caixa com 100 unidades (50 pares)	caixa	10		R\$ 0,00
20	Máscara descartável, caixas com 50 unidades.	caixa	06		R\$ 0,00
21	Papel descartável para maca, branco, rolos medindo 0,70 x 50 metros.	rolo	50		R\$ 0,00
22	Papel toalha interfolhado branco, 100% de fibras naturais, pacote com 1.000 folhas de 23x21 cm.	pacote	08		R\$ 0,00
23	Seringa descartável de 05ml com agulha	Unidade	20		R\$ 0,00
24	Seringa descartável de 10ml com agulha	Unidade	20		R\$ 0,00
25	Seringa descartável de 20ml com agulha	Unidade	05		R\$ 0,00
(1) VALOR ESTIMADO DO LOTE 1				R\$ 0,00	

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Ácido mefenâmico 500 mg (cx c/120 comprimidos)	caixa	03		R\$ 0,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

02	Água destilada, não estéril, embalagem com 1 litro.	unidade	20		R\$ 0,00
03	Água para injeção, caixa com 200 ampolas de 10ml	caixa	05		R\$ 0,00
04	Atenolol comprimidos de 25 mg, caixa com 30 comprimidos.	caixa	05		R\$ 0,00
05	Atenolol comprimidos de 50 mg, caixa com 30 comprimidos.	caixa	10		R\$ 0,00
06	Bromazepam comprimidos de 3 mg, caixa com 30 comprimidos.	caixa	15		R\$ 0,00
07	Brometo de ipratrópio solução para inalação, frasco com 20ml	frasco	02		R\$ 0,00
08	Bromidrato de fenoterol 0,25 mg/ml gotas, frasco com 20 ml (referência Berotec gotas)	frasco	03		R\$ 0,00
09	Butilbrometo de escopolamina comprimidos, caixa c/20 (referência Buscopan)	caixa	05		R\$ 0,00
10	Butilbrometo de escopolamina gotas, frasco c/20 ml (Referência Buscopan gotas)	frasco	04		R\$ 0,00
11	Captopril comprimidos de 25 mg, caixa com 30 comprimidos	caixa	30		R\$ 0,00
12	Carbonato de sódio+carbonato ácido de sódio+ácido acetilsalicílico+ácido cítrico, caixa com 30 comprimidos efervescentes, (referência Sonrisal)	caixa	08		R\$ 0,00
13	Carisoprodo 150 mg + Fenilbutazona 75 mg + Paracetamol 300 mg, caixa com 16 comprimidos (referência Mioflex)	caixa	40		R\$ 0,00
14	Cloridrato de ambroxol 30 mg/5ml xarope adulto, frasco com 120 ml	frasco	03		R\$ 0,00
15	Cloridrato de bromexina gotas (referência Bisolvon), frasco com 50ml	frasco	03		R\$ 0,00
16	Cloridrato de difenidramina, cloreto de amônio e citrato de sódio, caixa com 12 pastilhas (referência Benalet)	caixa	10		R\$ 0,00
17	Cloridrato de Hidroclorotiazida 50 mg + cloridrato de Amilorida 5 mg, caixa com 30 comprimidos (Ref. Moduretic)	caixa	03		R\$ 0,00
18	Cloridrato de metoclopramida + associações, caixa com 30 cápsulas (referência Digeplus)	caixa	12		R\$ 0,00
19	Cloridrato de nafazolina + sulfato de zinco heptahidratado, solução oftálmica frasco com 20 ml, (referência Colírio Moura Brasil)	frascos	03		R\$ 0,00
20	Cloridrato de Ranitidina comprimidos de 150 mg, caixa com 20 comprimidos	caixa	05		R\$ 0,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

21	Clortalidona 50 mg, caixa com 30 comprimidos	caixa	05		R\$ 0,00
22	Dexametasona pomada, caixa com 01 bisnaga de 10 gramas.	caixa	02		R\$ 0,00
23	Diclofenaco de potássio 50 mg (caixa com 500 comprimidos)	caixa	02		R\$ 0,00
24	Diclofenaco de sódio 50 mg (caixa c/ 500 comprimidos)	caixa	06		R\$ 0,00
25	Diclofenaco de sódio Injetável, caixa com 05 ampolas.	caixa	03		R\$ 0,00
26	Diclofenaco dietilamônio Gel, bisnaga com 60 g, caixa com 01 bisnaga	caixa	30		R\$ 0,00
27	Dimenidrinato + Vitamina B6, caixa 20 comprimidos (referência Dramim B6)	caixa	03		R\$ 0,00
28	Dimeticona 40 mg, caixa com 200 comprimidos	caixa	02		R\$ 0,00
29	Dimeticona em Gotas, frasco com 20ml	frasco	10		R\$ 0,00
30	Isossorbida sublingual comprimidos de 2,5 mg, ex. 30 comprimidos	caixa	02		R\$ 0,00
31	Dipirona sódica, comprimidos de 500 mg. Caixa com 30 comprimidos (referência Novalgina)	caixa	10		R\$ 0,00
32	Dipirona gotas, frasco com 20ml	frasco	05		R\$ 0,00
33	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona, caixas com 1 ampola e 1 seringa descartável (referência Diprospan)	caixa	06		R\$ 0,00
34	Elixir Sanativo, frasco com 120ml	frasco	06		R\$ 0,00
35	Fenobarbital injetável 100 mg/ml, ampola com 2ml	ampola	05		R\$ 0,00
36	Furosemida comprimidos de 40 mg, caixa com 30 comprimidos.	caixa	05		R\$ 0,00
37	Glicose a 25%, ampola plástica com 10 ml.	ampola	05		R\$ 0,00
38	Hidroclorotiazida 50 mg, caixa com 20 comprimidos	caixa	10		R\$ 0,00
39	Hidróxido de alumínio (líquido), frasco com 240 ml.	frasco	10		R\$ 0,00
40	Hidróxido de alumínio + magnésio, caixas com 30 comprimidos.	caixa	10		R\$ 0,00
41	Maleato de bronfeniramina 12 mg + cloridrato de fenilefrina 15 mg, caixa com 12 comprimidos (ref. Decongex plus)	caixa	05		R\$ 0,00
42	Maleato de bronfeniramina 2 mg + cloridrato de fenilefrina 5 mg, a cada 5 ml de xarope, frasco com 120 ml (ref. Decongex plus)	frasco	05		R\$ 0,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

43	Maleato de Dextrofeniramina comprimidos de 2mg, caixa com 20 comprimidos.	caixa	04		R\$ 0,00
44	Maleato de Dextrofeniramina comprimidos de 6 mg, caixa com 20 comprimidos.	caixa	04		R\$ 0,00
45	Metionina e cloreto de colina, caixa com 100 comprimidos (referência Xantinon)	caixa	02		R\$ 0,00
46	Dipirona sódica, mucato de isometepto, cafeína, caixa com 100 drágeas. (referência Neosaldina)	caixa	05		R\$ 0,00
47	Nifedipina comprimidos de 10 mg, caixa c/30 comprimidos	caixa	03		R\$ 0,00
48	Nitrofurazona pomada, bisnaga com 30 g (referência Furacin)	bisnaga	01		R\$ 0,00
49	Omeprazol 20 mg, caixa c/28 cápsulas/comprimidos	caixa	10		R\$ 0,00
50	Ondansetrona comprimidos de 8 mg, caixa com 10 comprimidos	caixa	04		R\$ 0,00
51	Sulfato de polimixina B 10.000U.I., sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg, solução otológica, frasco gotejador com 10 ml (referência Otosporin)	frasco	02		R\$ 0,00
52	Paracetamol Comprimido 750 mg caixa com 20 blisters com 12 comprimidos.	caixa	20		R\$ 0,00
53	Paracetamol Gotas, frasco com 15ml.	frasco	05		R\$ 0,00
54	Paracetamol, maleato de clorfeniramina e cloridrato de fenilefrina (referência Fluviral) caixa com 25 blisters de 06 comprimidos.	caixa	05		R\$ 0,00
55	Paracetamol + Cafeína, caixa com 100 comprimidos.	caixa	05		R\$ 0,00
56	Passiflora incarnata L.+Crataegus oxyacantha L. +Salix alba L., caixas com 20 comprimidos (referência Calman)	caixa	02		R\$ 0,00
57	Prometazina injetável (01 ampola com 2ml)	ampola	08		R\$ 0,00
58	Rifamicina sódica spray, frascos com 20 ml.	frasco	05		R\$ 0,00
59	Saccharomyces boulardii 200 mg caixa com 6 cápsulas.	caixa	25		R\$ 0,00
60	Soro Fisiológico 0,9% (500ml) caixa com 24 unidades	caixa	01		R\$ 0,00
61	Nimesulida 100 mg, caixa com 12 comprimidos.	Caixa	10		R\$ 0,00
(2) VALOR ESTIMADO DO LOTE 2				R\$ 0,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA (1)+(2)				R\$ 6.205,00	

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1 – O fornecedor deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura com a indicação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

do número da correspondente nota de empenho, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.

10.1.1 – Além da nota fiscal, deve apresentar também os seguintes documentos:

- a) certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
- b) declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

10.2 – O pagamento será efetuado pelo contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor

10.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do objeto contratado;
- b) apresentação da comprovação discriminada no item 10.1(subitem 10.1.1).

10.4 – O contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor/contratado, nos termos deste termo de referência.

10.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor/contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$I = 5,84/100/365$ $I = 0,00016$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras contratações de serviços com vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação/aquisição, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 – Os preços, quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TJPB, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS

13.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do



art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 – Nos procedimentos de revisão aplicar-se-ão os comandos dos arts. 18 e 19 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) não manter as condições de habilitação e compatibilidade;
- e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- f) em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor:

a) quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do representante do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, o FORNECEDOR ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa de:

- a) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço, limitado a 10 (dez) dias;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação do serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;
- d) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, limitado a 10 (dez) dias;
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atendam os requisitos do edital, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

f) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atendam os requisitos do edital, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da avença;

16.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- b) Fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- c) apresentar comportamento inidôneo;

16.2. Para os fins do item **16.1.3** alínea “c” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

16.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

16.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

16.5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas, cumulativamente, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art. 62 da Lei 8.666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, e sendo, consequentemente, descredenciado no SIREF do Estado da Paraíba.

16.6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento do impedimento.

16.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art. 62 da Lei nº 8.666/93), no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação do contratante/órgão gerenciador, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

16.8. Além das penalidades tratadas nos itens da presente cláusula, poderá a Administração aplicar, cumulativamente, as medidas previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 – A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados:

1. Processo Administrativo N.º 344.490-2;
2. Edital do Pregão Eletrônico N.º ____/2015 – TJPB e anexos;
3. Proposta comercial do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – QUADRO DE CADASTRO DE RESERVAS

18.1 – As empresas, os preços, as quantidades e as especificações do(s) objetos/bens registrados neste quadro, fazem parte da lista que compõem o cadastro de reserva, tendo em vista o contido no inciso I ao Art. 11 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

CLÁUSULA DÉCIMA NONA-DO FORO

19.1 – Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão Gerenciador e do Fornecedor indicado acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2015.

DESEMBARGADOR _____
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

FORNECEDOR

Testemunhas:

1) _____ CPF.: _____

2) _____ CPF.: _____

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Ordem de classificação	Fornecedor	Marca/modelo do objeto ofertado	CNPJ	Endereço	Representant e legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc)
1º						
2º						



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 014/2015, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 5.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CIC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2015.

(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº 014/2015 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____, e do CPF nº_____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 014/2015 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

João Pessoa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do Edital.

João Pessoa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

(retirado conforme errata)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 344.490-2

RECIBO

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**, que tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos e outros itens, através do Sistema de Registro de Preços, destinados à utilização nos atendimentos médicos/odontológicos, de diversas unidades do Poder Judiciário Estadual, de acordo com o constante no Termo de Referência do presente Edital, elaborado pela Gerência de Contratos desta Corte de Justiça Estadual.

Razão Social/Denominação: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2015.

Assinatura

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do **fax (083) 3216-1456**